
RIO PLATE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 43.653.591/0001-09 – NIRE 35.221.263.534

Ata de Reunião de Sócios realizada em 30/03/2011

Em 30/03/2011, às 14h00, esteve presente na sede social da Rio Plate Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 3º and., Itaim Bibi, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 43.653.591/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.221.263-534, o sócio **Abílio dos Santos Diniz**, bras., casado, adm. de empresas, RG nº 1.965.961 SSP/SP, CPF/MF nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.126, Jd. Paulista, neste ato representado por sua bastante procuradora, a **Sra. Marise Rieger Salzano**, bras., casada, advogada, RG nº 6.094.481 SSP/SP e CPF/MF nº 769.207.048-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 3º and., Itaim Bibi, detentor da totalidade do capital social da Sociedade. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença de sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Redução do capital social da Sociedade. **Deliberações:** Após exame e discussão do item constante da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos, aprovaram, sem ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do Art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), no valor total de R\$ 392.127.693,00, passando este de R\$ 566.610.600,00 para R\$ 174.482.907,00 mediante o cancelamento de 392.127.693 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, de titularidade do sócio Abílio dos Santos Diniz, mediante a entrega a este de (i) participação societária detida na Orca S.A.R.L., (ii) crédito correspondente a adiantamento para futuro aumento de capital e (iii) quantia em moeda corrente nacional. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 90 dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o Art. 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro. Transcorrido referido prazo, será providenciado o correspondente Instrumento de Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo todas as deliberações e condições estabelecidas neste ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo sócio. São Paulo, 30/03/2011. **Abílio dos Santos Diniz** - p.p. Marise Rieger Salzano.

DOESP – 1COL X 12CM


11 3885.9696

— RIO PLATE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. —

CNPJ/MF Nº 43.653.591/0001-09 – NIRE 35.221.263.534

Ata de Reunião de Sócios realizada em 30/03/2011

Em 30/03/2011, às 14h00, esteve presente na sede social da Rio Plate Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 3º and., Itaim Bibi, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 43.653.591/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.221.263-534, o sócio **Abílio dos Santos Diniz**, bras., casado, adm. de empresas, RG nº 1.965.961 SSP/SP, CPF/MF nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.126, Jd. Paulista, neste ato representado por sua bastante procuradora, a **Sra. Marise Rieger Salzano**, bras., casada, advogada, RG nº 6.094.481 SSP/SP e CPF/MF nº 769.207.048-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 3º and., Itaim Bibi, detentor da totalidade do capital social da Sociedade. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença de sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Redução do capital social da Sociedade. **Deliberações:** Após exame e discussão do item constante da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos, aprovaram, sem ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do Art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), no valor total de R\$ 392.127.693,00, passando este de R\$ 566.610.600,00 para R\$ 174.482.907,00 mediante o cancelamento de 392.127.693 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, de titularidade do sócio Abílio dos Santos Diniz, mediante a entrega a este de (i) participação societária detida na Orca S.A.R.L., (ii) crédito correspondente a adiantamento para futuro aumento de capital e (iii) quantia em moeda corrente nacional. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 90 dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o Art. 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro. Transcorrido referido prazo, será providenciado o correspondente Instrumento de Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo todas as deliberações e condições estabelecidas neste ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo sócio. São Paulo, 30/03/2011. **Abílio dos Santos Diniz** - p.p. Marise Rieger Salzano.

EMPNEG – 2COL X 6CM


11 3885.9696